



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

**CNPJ 18.192.906/0001-10**

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG  
*pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br*

## **Lei nº 665, 14 de Junho de 1994**

**"Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais - SEAM".**

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder executivo autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais – SEAM. Até o limite de 3.000 (três Mil) URVs.

**Art. 2º** - O presente Convênio será para atender a Implantação do Programa de Eletrificação Rural, nos Bairros: MATO DENTRO DE BAIXO, RETIRO, PINHAL REDONDO, AÇUDE, FLORESTA E TRONQUEIRAS, em nosso Município. Na seguinte dotação orçamentária:

Unidade 2.6 – Serviços e Obras Públicas  
1060327 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
4.3.2.0 – Transf. Intergovernamentais  
4.3.2.2 – Trans. à Estados e ao Dist. Federal

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

João José dos Reis  
Prefeito Municipal